

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120202/2018 - CPL/PMG/SEMS

Gurupá/PA, 30 de janeiro de 2018.

#### **EDITAL**

O pregoeiro do Município de Gurupá/PA, o Sr. GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA, designado pelo DECRETO Nº 4502017 de 22 de dezembro de 2017, torna público aos interessados, que estará reunindo no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120202/2018 - CPL/PMG/SEMS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo II: CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

Anexo III: MINUTA DE CONTRATO:

Anexo IV: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Anexo V: DECLARAÇAO (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

Anexo VI: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo VII: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em cumprimento ao Art. 4°, inciso VII da Lei n.° 10.520);

Anexo VIII: DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS;

Anexo IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo X: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

Anexo XI: CARTA DE ADIMPLEMENTO DO MUNICÍPIO;

Anexo XII: DOCUMENTAÇÃO P/CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL;

Anexo XIII: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

**OBS1:** Para efeito de classificação, as licitantes deverão formular as propostas por Lote, porém, a concorrência por intermédio de lances verbais, das propostas classificadas, será realizada por item.



#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO conforme relacionados em termo de referência Anexo I deste Edital.

#### 2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

- **2.1.** A abertura do certame ocorrerá no dia **12/02/2018** às **15:00 horas**, na CPL da Prefeitura Municipal de Gurupá/Pa.
- **2.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- **2.3.** O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do **Anexo V** que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **3.2.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- **3.3.** Cada participante deverá apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- **3.4**.É indispensável, sob pena de desclassificação, a presença do representante legal da empresa licitante, até o final da sessão pública do Pregão.
- **3.5.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O credenciamento se dará com a entrega:
- a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
- b) do envelope, fechado, com documentação de habilitação, juntamente com a declaração do Anexo V;
- c) Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não sócios) e Carta de Credenciamento (Anexo VI), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.



d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e Carta de Credenciamento (Anexo VI), juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

# 5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO

- **5.1.** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- **5.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- **5.3.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

# 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:
- a) Envelope N.° 1: Proposta de Preços;
- b) Envelope N.° 2: Documentos de Habilitação.
- **6.1.1.** Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS ENTIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 120202/2018 – CPL/PMG/SEMS. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNP.I N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA ENVELOPE n° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENTIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 120202/2018 – CPL/PMG/SEMS. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N°



**6.2.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, por meio magnético e impresso em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente redigida com clareza e sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

Carta Proposta da Licitante - Anexo II, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda ou CPF (Pessoa Física);

- b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-maiI), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- c) Especificações dos materiais de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os materiais ofertados e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os mesmos, ressaltando-se que será **desclassificado** aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital:
- d) Preço unitário e total, conforme Termo de Referência Anexo I, para o lote ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- f) Quaisquer tributos, Custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente Cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues sem ônus adicionais:
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

#### 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **7.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:
- **7.2.** O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
- **7.3.** O envelope n.° 2 (Documento de Habilitação) com a declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.° 10.520 na sua parte exterior (conforme **Anexo VII**).
- **7.4.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou



de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.° 10.520.

**7.5** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- **8.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por lote.
- **8.2.** As propostas que estiverem em desacordo com o estipulado no **Anexo I -** Termo de referência serão **desclassificadas.**
- **8.3.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.
- **8.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do art. 11°, do mesmo Decreto.
- **8.5.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- **8.6.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- **8.7.** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.
- **8.8.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.9.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição.
- **8.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- **8.12.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.



- **8.13.** Nas situações previstas nos sub item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- **8.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- **8.15.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- **8.16.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.17. Será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO o resultado desta licitação.

#### 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

- **9.1** Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 9.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

### 9.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

#### 9.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);
- **b**) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) Prova de regularidade com as fazendas, Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Alvará de localização da empresa licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

#### 9.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercicio social, atualizado na forma da lei, até o mês anterior à data da abertura das propostas, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Indice de Liquidez Geral (LG) e Indice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:



- **a.1**) O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deveram ser assinados por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho regional de Contabilidade (CRC) ao qual se encontra vinculado, devendo, para tanto, encontrar-se munido do selo de segurança emitido pelo (CRC);
- **a.2**) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos indices referidos neste sub-item deverão comprovar Capital minimo ou Patrimônio minimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), admitida a atualização do valor pelos indices oficiais até a apresentação da proposta.
- **a.3**) Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou em outro órgão equivalente.
- **b**) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- **9.2.4.** A empresa que possuir CRC válido, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e parcialmente habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens **9.2.1 e 9.2.2,** será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.
- **9.2.5.** O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei n° 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

#### 9.2.6 As licitantes deverão apresentar ainda:

- **9.2.7.** Declaração conforme **Anexo IV** da IN n.º 5/95, republicada com alterações no D.O.U. de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo **Anexo IV** carta de apresentação da documentação)
- **9.3.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.° 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo V Declaração).
- **9.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



- **9.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- **9.5.1.** Carta de apresentação da documentação, indicando o lote para o qual está apresentando proposta, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
- **9.6.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:
- **9.6.1**. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;
- **9.6.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;
- **9.6.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
- **9.7.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.
- **9.8.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;
- **9.9.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.
- **9.10.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **9.11.1.** Atestado de Capacidade Técnica da Licitante (no mínimo dois) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta (modelo **Anexo XI**);
- **9.11.2.** Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **10.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1° do art. 12 do Decreto n.° 3.555/2000.
- **10.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



#### 11. DOS RECURSOS

- **11.1** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- **11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- **11.5.** Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

#### 12. DAS PENALIDADES

- **12.1.** As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7° da Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.° 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.
- **12.2.** As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprilas em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

#### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
- I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Gurupá/PA;
- **II.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso do fornrcimento dos materiais;
- **III.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Gurupá por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- **13.2.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- **13.3.** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- **13.4.** As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.



#### 14. DO CONTRATO

- **14.1.** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital Anexo III terá a vigência conforme o prazo de garantia do objeto cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- **14.2.** Realizar rigorosa conferência dos bens, através do setor competente, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.
- **14.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
- **14.4.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- **14.5.** Na hipótese da Empresa vencedora não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2°, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.
- **14.6.** O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
- **14.7.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n° 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratado não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

#### 15. DO PRAZO E DO PAGAMENTO

**15.1.** O prazo contratual objeto desta licitação, será conforme a garantia espedida pela empresa vencedora a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período, podendo o pagamento ser feito no prazo de até 10 (dez) dias a contar da certificação de que o bem foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento fiscalizador competente. O não cumprimento do prazo de entrega implicara em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e imediatamente reiscindido.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação Orçamentária:



18018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORCAMENTARIA: 0602. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 17. DO CADASTRO

17.1 - Para efeito de cadastramento e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral, os interessados deverão apresentar até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Gurupá/PA, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Gurupá/PA, CEP: 68.300-000, os documentos relacionados no Anexo XII deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. A documentação será analisada e, após a análise, caso a documentação esteja completa, será emitido, pela Comissão, o CRC.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- **18.2.** O fornecimento dos materiais deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- **18.3.** Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- **18.4.** Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:
- **18.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada:
- **18.4.2.** Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- **18.4.3.** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- **18.5.** A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- **18.6.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **18.7.** A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo,



até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Gurupá - sito Av. Santo Antonio, S/N - Centro - Gurupá - Estado do Pará - CEP: 68.300-000 Email: prefeituramunicipaldegurupa.pa@gmail.com.

#### 19. DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste Edital e no Contrato, a empresa ficará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- **b)** Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Gurupá;
- d) Declaração de inidoneidade;

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1- Fornecer as orientações suficientes e necessárias para o (a) contratado (a);
- **20.2** Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no presente contrato;

#### **21. DO FORO**

**21.1.** Para dirimir as controvérsias decorrentes do presente, fica leito o Foro da Comarca de Gurupá/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA Pregoeiro



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

01 C F 02 A F 03 B M 04 M	PSICOTRÓPICOS  DESCRIÇÃO  ALZEPINOL (OXICARBAMAZEPINA ), CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA ARMACÊUTICA EM COMP/DRÁGEA/CÁP; VIA ORAL AMITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; ORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	TIPO COMP COMP	1.000 15.000
01 C F 02 A F 03 B M 04 M	ALZEPINOL (OXICARBAMAZEPINA), CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA ARMACÊUTICA EM COMP/DRÁGEA/CÁP; VIA ORAL AMITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; CORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO EIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO EIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4	COMP	1.000
01 C F 02 A F 03 B M 04 M	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA ARMACÊUTICA EM COMP/DRÁGEA/CÁP; VIA ORAL AMITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; ORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4	COMP	15.000
02 A F 03 B M 04 M	ARMACÊUTICA EM COMP/DRÁGEA/CÁP; VIA ORAL MITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; ORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4	COMP	15.000
02 A F 03 B M 04 M	MITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; ORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4		
02 F 03 B M 04 M	ORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO  DIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2  MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO  DIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4		
03 B M B O4 M	IPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO IPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4		
03 M B 04 M	MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4	COMP	15 000
04 N	IPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
04 N			13.000
	4G: FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO I		
		COMP	15.000
	ROLONGADA		
	ROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2,5 MG/ML	ED	1.000
,	GOTAS); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE	FR	1.000
	APRESENTACAO EM FR/ML; VIA ORAL BROMAZEPAM: CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG;		_
116	ORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	4.000
R	ROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6 MG;		
	ORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	4.000
C	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML;		
()×	ORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	1.500
C	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG;	COLD	20.000
nu i	ORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	20.000
10 C	CARBONATO DE LÍTIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG;	COMP	6,000
$^{10}$ F	ORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	6.000
11 C	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML;	FR	400
F	ORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	ГK	400
	CLONAZEPAM; 0,5 MG; COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	1.000
C	COMP/DRAGEA/CÁP	COMI	1.000
	CLONAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG;		
	ORMA FARMACEUTICA COMP; FORMA DE	COMP	5.000
	APRESENTACAO EM COMP; VIA ORAL		
	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO,	COLD	15.000
	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA	COMP	15.000
	ARMACEUTICA COMPRIMIDO		
	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA	COMP	15.000
	ARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMIF	13.000
С	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML;		+
	ORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG;		†
	ORMA FARMACEUTICA EM COMP; FORMA DE	COMP	5.000
	APRESENTACAO COMP; VIA ORAL		



18	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; VIA ORAL	COMP	5.000
19	DIAZEPAM , CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.000
20	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO	COMP	10.000
21	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO	COMP	15.000
22	FENITOÍNA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	10.000
23	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	15.000
24	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000
25	HALOPERIDOL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
26	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	10.000
27	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	500
28	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	10.000
29	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP;VIA ORAL	COMP	5.000
30	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP/CÁP; FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA/COMP/CÁP PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	COMP	15.000
31	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + CARBIDOPA 10MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000
32	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000
33	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000
34	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG + CARBIDOPA 12,5MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000
35	LEVODOPA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (100 MG + BENZERAZIDA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	СОМР	5.000
36	LEVOMEPROMAZINA,MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	15.000
37	LEVOMEPROMAZINA,MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL	COMP	15.000
38	PROMETAZINA, CLORIDRATO;	AMP	2.000
39	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA FR; VIA ORAL	FR	1.000
40	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	15.000



	_		•
41	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA FR; VIA ORAL	FR	1.000
42	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/MLRISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL; VIA ORAL	FR	500
43	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	2.400
44	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,50MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000
45	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000
46	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000
47	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000
48	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	5.000
49	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	5.000
50	VALBROATO DE SÓDIO 50 MG	UND	100
51	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	200



LOTE – II				
	FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	
01	ACICLOVIR; CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	COMP	1.200	
02	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;VIA ORAL	COMP	15.000	
03	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	COMP	4.000	
04	ACIDO FOLICO; 5MG; COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/CAPSULA/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	15.000	
05	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	COMP	3.600	
06	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; VIA ORAL	FR	2.400	
07	ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3.000	
08	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML	FR	5.000	
09	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;	CAP	50.000	
10	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/CAPSULA/DRAGEA	COMP	15.000	
11	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	15.000	
12	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	
13	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	СОМР	15.000	
14	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/COMP.REV./DRAGEA/CAPSULA;	COMP	10.000	
15	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600 MG (40MG/ML); FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL;	FR	2.400	
16	BENZILPENICILINA BENZATINA; 600.000UI; INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA/AMPOLA COM DILUENTE 4 ML.	FR	1.200	
17	BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/DILUENTE	FR	2.500	



18 CAPTOPRIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	15.000
CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	CAP	15.000
CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG\ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL		6.000
CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	СОМР	15.000
22 DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	FR	500
23 DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA CREME	BG	5.000
DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA ELIXIR	FR	5.000
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000
26 DEXCLOROFENIRAMINA, SOL ORAL 0,4MG/ML	FR	5.000
27 DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
28 DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	COMP	15.000
29 DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG\ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000
30 ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
31 ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA  ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG;FORMA	COMP	15.000
32 ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA  23 ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG;FORMA	COMP	15.000
FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA  FRITROMICINA: CONCENTRACÃO/DOSAGEM 50MG/MI-EORMA	COMP	5.000
34 FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL  FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG;FORMA FARMACEUTICA	FR	500
CAPSULA	CAP	5.000
FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
37 GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO; (35,6MG + 37MG)/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FK	2.500
40 IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
41 IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; FORMA FARMACEUTICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500
42 IPRATRÓPIO BROMETO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INALANTE	FR	1.000
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL CONCENTRAÇÃO 2%;FORMA FARMACEUTICA GELÉIA	BG	500
LORATADINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG\ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FK	2.000
LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
46 LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	10.000
47 METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	СОМР	15.000
48 METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 850 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
49 METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000



50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULAS	COMP	5.000
51	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; 4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	2.400
52	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO 10% ;FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL + APLICADORES	BG	5.000
53	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
54	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	2.500
55	MICONAZOL CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL + APLICADORES	BG	2.500
56	MICONAZOL, NITRATO, CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME, USO TÓPICO	BG	2.500
57	NISTATINA CONC ENTRAÇÃO/DOSAGEM100.000 UI\ML ; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500
58	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
59	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000
60	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
61	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	4.000
62	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.000
63	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
664	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	10.000
65	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
66	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME RENAME 2007	ENV	2.500
67	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACEUTICA	COMP	10.000
68	COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG; FORMA FARMACEUTICA	COMP	10.000
69	COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA  SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (40MG +	FR	2.500
70	8MG)/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO  SULFAMETOXAZOL (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MG + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
71	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL	FR	2.500
72	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	10.000



	LOTE – III				
	MEDICAMENTOS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.		
01	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	FR	3.500		
02	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	FR	3.000		
03	AMINOFILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000		
04	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO; VIA ORAL	FR	2.500		
05	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	10.000		
06	ATROVENT; BROMETO DE IPRATRÓPIO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FR COM 20 ML	FR	1.000		
07	CIMETIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 800MGMG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA VIA ORAL	COMP	10.000		
08	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	10.000		
09	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	15.000		
10	DIMETICONA"; GT 75MG/ML - FR COM 10ML	FR	2.000		
11	DIMETICONA; 125 MG; COMP MASTIGAVEL; COMP MASTIGAVEL.; ORAL	COMP	5.000		
12	FENOTEROL, BROMIDRATO; DOSAGEM OU CONCENTRACAO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; VIA DE ADMINISTRACAO VIA INALATORIO;	FR	1.000		
13	HIOSCINA + DIPIRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP,CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000		
14	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG COMPRIMIDO	COMP	10.000		
15	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20MG/MLMG SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500		
16	METRONIDAZOL + NISTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (500MG + 100.000 UI)/5G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTACAO EM BG + APLICADOR. VIA VAGINAL	BG	2.500		
17	NEOMICINA + BACITRACINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/G + 250UI/G; FORMA FARMACEUTICA POMADA; VIA TOPICA	BG	5.000		
18	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	2.500		
1	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA; VIA ORAL	COMP	5.000		
0	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FR SUSPENSÃO; VIA ORAL	FR	5.000		
21	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	15.000		
22	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FR CONTA-GOTAS/ML; VIA ORAL	FR	5.000		
23	SALBUTAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO FR XAROPE; VIA ORAL	FR	2.500		
24	SECNIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.000MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	2.500		



LOTE – IV			
	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.
01	ACIDO TRANEXAMICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML (250 MG); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; VIA PARENTERAL;	AMP	1.500
02	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENRTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL	AMP	15.000
03	AMINOFILINA; 24 MG/ML; INJETAVEL; AMP 10 ML. PARENTERAL	AMP	2.500
04	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA ; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG+50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	10.000
05	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, ; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	2.000
06	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR-AMP 2 ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA PARENTERAL	AMP	3.000
07	CLORETO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP 10 ML;	AMP	5.000
08	CLORETO DE SÓDIO , 09% , INJETAVEL FRASCO/BOLSA 250ML (SISTEMA FECHADO)VIA INTRAVENOSA	FR	5.000
09	CLORETO DE SÓDIO , 09% , INJETAVEL FRASCO/BOLSA 500ML (SISTEMA FECHADO)VIA INTRAVENOSA	FR	3.000
10	CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP 10 ML;	AMP	3.000
11	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; COM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	FR	1.000
12	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; SEM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	FR	1.500
13	DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FR-AMP/AMP 2,5 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES;	AMP	5.000
14	DICLOFENACO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP AMP 3 ML	AMP	4.000
15	DIPIRONA SODICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SODICA 500MG, AMP 2ML,ANALGESICO C/ACAO ANTI-PIRETICA E ANTIFLOGISTICA;	AMP	4.000
16	EPINEFRINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR- AMP/ PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES;	AMP	2.000
17	FITOMENADIONA (VITAMINA K); 10 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMP 1ML. ; ENDOVENOSO	AMP	2.000
18	FUROSEMIDA; 10 MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 2 ML. PARENTERAL	AMP	4.000
19	GENTAMICINA, SULFATO; 40MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	AMP	4.000
20	GENTAMICINA,SULFATO; 80MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	AMP	2.000
21	GLICOFISIOLÓGICA SOLUÇÃO, FR 500 ML , SISTEMA FECHADO	FR	2.000
22	GLICOSE 25% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 10ML VIA INTRAVENOSA	AMP	4.000
23	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 250ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	FR	5.000
24	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 500ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	FR	5.000
25	GLICOSE; 50% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; AMP/FR/FR-AMP 10 ML, INTRAVENOSA	AMP	5.000
26	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 100MG FR/AMP	AMP	1.500
27	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 500MG FR/AMP	AMP	2.000



28	MANITOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 250 ML SISTEMA FECHADO.	FR	2.000
29	METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 100ML,GARANTA SISTEMA FECHADO DE ADMINISTRACAO; VIA INTRAVENOSA,	FR	2.000
30	RANITIDINA"; 50MG/ML, AMP COM 2ML	AMP	4.000
31	RINGER + LACTATO DE SODIO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	FR	2.000
32	RINGER SIMPLES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	FR	2.000
33	VITAMINA C; ACIDO ASCORBICO; 1 G/ML; INJETAVEL; AMP/FR AMP 5 ML. ; PARENTERAL	AMP	4.000
34	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	4.000
35	CEFALOTINA 1GR PO INJETAVEL	AMP	1.500
36	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	AMP	1.000

	LOTE – V				
	MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.		
01	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PCT COM 100 UND	PCT	200		
02	AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO 1000ML	FR	500		
03	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS	CX	100		
04	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS	CX	600		
05	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 07 CX C/ 100 UNDS	CX	150		
06	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 08 CX C/ 100 UNDS	CX	60		
07	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 30 X 07 CX C/ 100 UNDS	CX	200		
08	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 30 X 08 CX 100 UNDS	CX	200		
09	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 40 X 12 CX C/ 100 UNDS	CX	120		
10	ALCOOL; ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 70%; ACONDICOIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO 1000ML	FR	800		
11	ALCOOL; ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICOIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO 1000ML.	FR	500		



10	ALGODAO HIDROFILO"; PARA USO HOSPITALAR, MACIO, INODORO,	DCT	500
12	EMBALADO EM PCT COM 500G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	PCT	500
	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,20 MT DE COMPRIMEMTO(EM		
13	REPOUSO) PESO 13,35 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; ELASTICIDADE DE 50%;	PCT	1000
	ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA		
	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,20 MT DE COMPRIMEMTO(EM		
14	REPOUSO) PESO 120 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE	PCT	1000
	ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; ELASTICIDADE DE 50%;		
	ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA  ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 15CM X 3,0M DE COMPRIMENTO;		
15	CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TEXTIL COMPATIVEL; IMPREGNADA	PCT	200
	COM COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS.  BOLSA SIMPLES DE COLOSTOMIA"; DESCARTAVEL, EM POLIETILENO;		
16	MEDINDO 14 X 22 CM, FECHADA; COM ADESIVO HIPOALERGENICO,	PCT	100
	APROXIMADAMENTE 10X10CM; COM ADESIVO HIPOALERGENICO		
	CATETER DESCARTAVEL; EM MATERIAL COMPATIVEL,ESTERIL; USO UNICO,NASAL.TIPO OCULOS.COM PRONG EM SILICONE.COM EXTENSAO		
17	COM NO MINIMO 2,10M; TAMANHO ADULTO,EMBALADO EM MATERIAL	UND	1000
	QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO		
18	SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M;	UND	600
	N° 04  CATETER DESCARTÁVEL: EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO		
19	SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M;	UND	600
	N° 06		
20	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M;	UND	600
20	N° 08	CND	000
21	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M;	UND	600
21	N° 10	UND	000
22	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO	LIND	600
22	SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; N° 12	UND	600
22	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO	IND	600
23	SONDA; COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; N° 14	UND	600
	CATETER DESCARTAVEL; EM PVC; USO UNICO,NASAL,TIPO OCULOS,COM		
24	PRONG EM SILICONE,COMEXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; TAMANHO PEDIATRICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	UND	600
	MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA		
	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO,		
25	TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL	UND	600
	TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM		
	TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 14,COM CONECTOR RIGIDO  CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM		
	POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO,		
26	TRANSPARENTE;SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO:COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO.COM	UND	600
	TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 16, COM CONECTOR RIGIDO		
	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM		
27	POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE:SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL	UND	600
= 1	TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM	22,2	
	TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 18, COM CONECTOR RIGIDO		
	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO,		
28	TRANSPARENTE;SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL	UND	600
	TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM		i



	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM		
29	POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE:SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL	UND	600
29	TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM	OND	000
	TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 24,COM CONECTOR RIGIDO		
	COLETOR DE URINA; BOLSA COLETORA DE URINA; EM MATERIAL		
30	PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000 CC;	LIND	1200
30	GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDAO,COM	UND	1200
	FECHAMENTO ADEQUADO; SIMPLES		
	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL		
	RESISTENTE A BASE DE PAPELAO, REVESTIDO INTERNAMENTE		
2.1	C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLASTICO E CINTO DE REVEST;	****	1000
31	COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO COMPATIVEL C/FINALIDADE, PROVIDO DE	UND	4000
	ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NAO VIOLACAO;		
	COM CAPACIDADE DE 7L;		
	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU		
	SIMILAR ATOXICO, TUBO COM 1,20CM; COM PONTA PERFURANTE PARA		
32	AMP PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE	UND	1000
	ALTA PRECISAO; GOTEJADOR MACROGOTAS		
	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU		
33	SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 1,20CM; COM PONTA PERFURANTE PARA	UND	500
	AMP PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE	01.2	200
	ALTA PRECISAO; GOTEJADOR MICROGOTAS  ESPARADRAPO: FITA ADESIVA CIRURGICA": DE ALGODAO.		
	IMPERMEAVEL, RL DE10CM X 4,5 M, COM CAPA; IMPERMEAVEL, RL		
34	DE10CM X 4,5 M, COM CAPA; COR BRANCA, ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24	CARRO	3000
	HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E BANHO		
35	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200
36	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200
37	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200
38	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200
39	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200
40	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200
	FIO DE SUTURA DE SEDA; 2,0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE		
41	1,7CM; 1/2; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA	CX	10
	BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA		
	FIO DE SUTURA DE SEDA; 3-0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE		
42	1,7CM; 1/2; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA	CX	10
	BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA		
	FIO DE SUTURA DE SEDA; 4-0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE		
43	1,7CM; 1/2; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA	CX	10
	BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA		
44	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	120
45	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	120
46	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	120
4.5	FITA PARA GLICOSÍMETRO, TIRA REAGENTE P/DETERMINACAO DE	ATT	400
47	GLICOSE SANGUINEA"; ATRAVESDE LEITURA POR GLICOSIMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 TIRAS; MARCA ON CALL PLUS	CX	100
	FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE;		
48	ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS	RL	100
10	EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA	TC.	100
	GASE TIPO QUEIJO; TIPO TECIDO HIDROFILA BRANCA, DE ALGODAO		
49	C/9FIOS/CM2, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, C/ACABAMENTO	RL	1000
47	P/EVITAR SOLTURA; COR BRANCO COM 91 CM X 91 M DE COMPRIMENTO,	KL	1000
	ENVOLTO EM UM CILINDRO OCO DE PAPELAO		
50	GEL, SOLUÇÃO PARA ULTILIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA;	FR	240
	APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LTS  KIT PARA NEBULIZACAO CONTINUA; COMPOSTO POR NEBULIZADOR		
51	15ML E CABECOTE,MASCARA FACIAL TAMANHO ADULTO C/ELASTICO;	UND	200



52	KIT PARA NEBULIZACAO CONTINUA; COMPOSTO POR NEBULIZADOR 15ML E CABECOTE,MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL C/ELASTICO; C/EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA OXIGENIO	UND	240
53	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO GRANDE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	2000
54	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO MEDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA		2000
55	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO PEQUENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	2000
56	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	240
57	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 21; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	120
58	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	240
59	LANCETA "PICADORA"; DESCARTAVEL, PARA COLETA DE SANGUE, ESTERIL, BOM CORTE, ACO INOX; EMBALADA INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; ACONDICIONADA EM CX COM 200 UNDS	CX	120
60	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL PARA MACA 50 x 50	UNID.	100
61	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 7.0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	1000
62	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 7.5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	1000
63	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 8.0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	1000
664	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO EXTRA-PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	1000
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	100
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	1000
67	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO	CX	1000



	LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS		
68	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO,C/GRAMATURA DE 30G/M2,C/TIRAS DE MINIMO 30CM; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMADAS,C/ACABAMENTO EM SOLDA ELETRONICA; HIPOALERGICAS	CX	1000
69	MASCARA FACIAL; PARA INALAÇÃO DE OXIGENIO TERMOPLASTICA, REUTILIZAVEL, ALMOFADA EM SILICONE, ISENTO DE LATEX; NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS DEVE COBRIR O NARIZ E BOCA,ACOMPANHA SISTEMA DE FIXADOR A CABECA, TAMANHO ADULTO.	UND	300
70	MICROPORE, FITA ADESIVA CIRURGICA"; BRANCA, MEDINDO 2,5MM X10M;	RL	240
71	P.V.P.I. FRS DE SOLUCAO DE PVPI TOPICO A 1% COM CAPACIDADE DE 1000ML	FR	200
72	P.VP.I FR PLASTICO, CAPACIDADE 1000 ML; BICO APLICADOR LONGO, DISPOSITIVO PROPRIO PARA ABERTURA DO LACRE; SOBRETAMPA INTEGRADA; SOLUCAO DEGERMANTE; PARA USO ANTI-SEPTICON	FR	300
73	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 19G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	3000
74	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 21G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	5000
75	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 23G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	3000
76	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 25G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	3000
77	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 27G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	3000
78	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA 13 X 4,5	UND	3000
79	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; SEM AGULHA	UND	3000
80	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA	UND	3000
81	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; SEM AGULHA	UND	3000
82	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; SEM AGULHA	UND	3000
83	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; SEM AGULHA	UND	3000
84	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 4,0	UND	120
85	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 5,0	UND	120



86	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 8,5	UND	120
87	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 04.	UND	120
88	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 06.	UND	120
89	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 08.	UND	120
90	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 10.	UND	360
91	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 12.	UND	360
92	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 14.	UND	360
93	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 16.	UND	360
94	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08	UND	200
95	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10	UND	200
96	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12	UND	200
97	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14	UND	200
98	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16	UND	200
99	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18	UND	200
100	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20	UND	200
101	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 04; ESTERIL;	UND	500
102	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 06; ESTERIL;	UND	500
103	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 08; ESTERIL;	UND	500
104	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 10; ESTERIL;	UND	500
105	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 12; ESTERIL;	UND	500
106	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 14; ESTERIL;	UND	500
107	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 16; ESTERIL;	UND	500



108	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 18; ESTERIL;	UND	500
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 20; ESTERIL;	UND	500
110	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 04; ESTERIL;	UND	500
111	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 06; ESTERIL;	UND	500
112	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 08; ESTERIL;	UND	500
113	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 10; ESTERIL;	UND	360
114	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 12; ESTERIL;	UND	360
115	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 14; ESTERIL;	UND	360
116	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 16; ESTERIL;	UND	360
117	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 18; ESTERIL;	UND	360
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 20; ESTERIL;	UND	360
119	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 04; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500
120	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 06; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500
121	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 08; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500
122	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 10; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500
123	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 12; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500
124	SONDA RETAL NUMERO 04; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500
125	SONDA RETAL NUMERO 08; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500
126	SONDA RETAL NUMERO 10; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500
127	SONDA RETAL NUMERO 12; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500
128	SONDA RETAL NUMERO 14; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500
129	SONDA RETAL NUMERO 16; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500



	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE		
130	MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 10	UND	500
131	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 12	UND	500
132	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 14	UND	500
133	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 16	UND	500
134	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 20	UND	500
135	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 8	UND	500
136	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO G	UND	360
137	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO M	UND	360
138	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO P	UND	360
139	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDICAO EM GRAUS, DE +32° C A 42° C; EM VISOR CRISTAL; GRADUADA EM GRAU CELSIUS	UND	600
140	TERMOMETRO; COM MERCURIO VIVO; EM VIDRO TEMPERADO; DE 32 A 42 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
141	TORNEIRA CIRURGICA 3 VIAS ROTATIVAS LUER PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS	UND	500
142	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 20CM POR 100M	UND	400
143	REVELADOR PARA AUTOMÁTICO	UND	15
144	FIXADOR PARA AUTOMÁTICO	UND	15
145	CHASSIS 24X30 COM ECRAM	UND	2
146	CHASSIS 35X35 COM ECRAM	UND	2
147	CHASSIS 30X40 COM ECRAM	UND	2
148	CHASSIS 18X24 COM ECRAM	UND	2
149	CHASSIS 35X43 COM ECRAM	UND	2
150	FILME 18X24	UND	100
151	FILME 24X30	CX	100
152	FILME 35X43	CX	100
153	FILME 35X35	CX	100
154	FILME 30X40	CX	100
155	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 40CM POR 100M	UND	400
156	GLUTERALDEÍDO 5 LITROS	UND	150
157	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIROPILENO; FORMATO ANATOMICO,RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM	CX	500
158	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL	UM	20
159	TUBO DE LATEX; FLEXIVEL,SEMI TRANSPARENTE; CALIBRE N.200 (GARROTE)	METRO	120



	LOTE – VI		
	MATERIAL TÉCNICO LABORATORIAL		_
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT
01	ÁCIDO NÍTRICO 1 LT	UND	12
02	ACIDO URICO; ENZIMÁTICO LÍQUIDO;2X80 ML	KIT	100
03	AGULHA P/ VACUTAMER 25X7	UND	1000
04	ALCOOL ACETONA 2:1 1000 ML	LT	100
05	ALCOOL ACIDO 3% C/ 1000 ML	LT	50
06	ANTICOAG. UNIVERSAL 500ML	FR	20
07	ASLOTEST (ASO) KIT C/CONTROLEES 100 TEST	KIT	50
08	AZUL METILENO LOEFLER 10000ML	LT	20
09	BETA HCG SORO/URINA C/100 TIRAS	KIT	50
10	BILIRRUBINA C/PADRAO 52 A 104 TESTES	KIT	50
11	CÁLICE	UND	100
12	CELMILISE II	CX	50
13	COLESTEROL ENZIMATICO 250	CX	100
14	COLETOR UNIVERSAL CAP. 50 ML	UND	3000
15	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM 4X500 ML	KIT	50
16	CONJUNTO DE COLORACAO PARA ZIEHL-NEELSEN 3X500 ML	KIT	50
17	COPO DE BEKER 1000 ML	UND	50
18	COPO DE BEKER 250 ML	UND	50
19	COPO DE BEKER 500ML	UND	50
20	CREATININA CINETICA/PONTO FINAL	KIT	26
21	CRIVO	UND	2000
22	CUBA DE VIDRO COM BERÇO 10 LAMINAS	KIT	20
23	ESCOPEIRO P/ LAVAR TUBOS	UND	100
24	ESCOPEIRO P/LAVAR TUBOS MÉDIO	UND	100
25	ESCOPEIRO P/LAVAR TUBOS PEQUENO	UND	100
26	ESTANTE PLASTICA P/ TUBOS VARIOS TAMANHOS	UND	26
27	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE 1LT	UND	50
28	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE 250 ML	UND	50
29	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE 500 ML	UND	50
30	GARROTE FREE LATEX AZUL C/25 UNIDADES	CX	26
31	GLICOSE LIQUIDA 500 ML	FR	18
32	GRADE DE FERRO PARA LÂMINA	UND	20
33	ISOCELM II 20 LITROS	CX	24
34	LAMINA BORDA FOSCA C/ 50	CX	22
35	LAMINA LISA C/ 50	CX	22
36	LAMINULA 20X20 C/100	CX	20
37	LAMINULA 22X22 C/100	CX	20
38	LAVA OLHO DE EMERGENCIA CAP. 500 ML	FR	1
39	LUGOL FORTE 1000ML	FR	20
40	MASCARA CIRURGICA COM CLIP E ELASTICO C/ 50	PCT	100
41	OLEO DE IMERSAO 100ML	FR	75
42	PANOTICO CONJ. COLORACAO HEMATOLOGICA 1,2 E 3	KIT	20
43	PAPEL QUALITATIVO 9 CM C/100	KIT	26



44	PCR SO O REAGENTE 50 TESTES	KIT	22
45	PERA BORRACHA 3 VIAS	UND	40
46	PIPETA GRADUADA 1ML VIDRO	UND	24
47	PIPETA GRADUADA 5ML VIDRO	UND	24
48	PLACA KLINE VIDRO P/ VDRL 12 ESCAVAÇOES	KIT	26
49	PONTEIRA PLASTIC. AMAR C/ 1000	KIT	26
50	PONTEIRA PLASTICA AZUL C/1000	KIT	26
51	PROVETA DE 1000 ML	UND	35
52	REATIVO DE BENDICT 500ML	FR	40
53	RECIPIENTE PLÁSTICO 15X20 CM	UND	26
54	RECIPIENTE PLÁSTICO 30X20 CM	UND	26
55	REUMATEST REAGENTE 100 TESTES	KIT	22
56	ROLO DE PAPEL PARA BIOPLUS	UND	22
57	ROLO DE PAPEL PARA CONTADOR DE CÉLULA	UND	22
58	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E-Z	UND	26
59	SORO ANTI A 10 ML	KIT	28
60	SORO ANTI B 10 ML	KIT	28
61	SORO ANTI D (RH) 10 ML	KIT	28
62	SORO CONTROLE RH 10 ML	KIT	24
63	STOP CURATIVO(CAIXA C/ 100)	CAIXA	25
664	SUPORTE PARA VACUTAMER	UND	24
65	SWAB HASTE PLASTICA C/100 HASTE LONGA PLÁSTICA	KIT	26
66	TERMOMETRO MAX E MIN DIGITAL-10/50	UND	26
67	TIRA P/URINA C/ (11 AREAS) URITEST 11/ CX COM 150 UNIDADES	CX	60
68	TRANSAMINASES (TGP+TGO) COLOR	KIT	10
69	TRIGLICERIDEOS ENZ. LIQ. 2X100 ML	KIT	50
70	TUBO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA	UND	50
71	TUBO DE VIDRO 120X11 MM	UND	100
72	UREIA ENZIMATICA 250	KIT	16
73	VACUTAMER C/ANTICOAGULANTE EDTA	UND	1000
74	VACUTAMER S/ANTICOAGULANTE EDTA	UND	1000
75	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100ML	UND	12
76	VDRL / RPR PRONTO USO 120 TEST	KIT	15



	LOTE – VII		
	MATERIAL ODONTOLÓGICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.
01	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37%	Und	30
02	ADAPTADOR DE BROCA PARA BAIXA ROTAÇÂO	Und	4
03	ADESIVO P/ RESINA	Und	15
04	AGUA DEIONIZADA	Lit	40
05	AGULHA GENGIVAL cx c/ 100 und. longa e curta	Cx	40
06	AICOOL 70%	Und	30
07	ANESTESICO CITOCAINA 3%C/VASO cx c/ 50 und.	Cx	50
08	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ VASO cx c/50 und.	Cx	40
09	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASO cxc/50und.	Cx	25
10	ANESTESICO TÓPICO GEL	Сх	15
11	BABADOR DESCARTAVEL	pct.	80
12	BROCA CILINDRICA N°1090/1092	Und	5
13	BROCA CIRURGICA Nº03	und.	5
14	BROCA CIRÚRGIC Nº 702	Und	8
15	BROCA CINURGICA N°703	Und	8
16	BROCA CONE INVESTIDO №1031/1151	Und	8
17	BROCA ESFERICA Nº 1011	Und	8
18	BROCA ESFERICA Nº 1012	Und	8
19	BROCA ESFERICA N° 1013 BROCA ESFERICA N° 1014	Und	10
		Und	25
21 22	BROCA ESFERICA N° 1016  BROCA ESFERICA N° 1111	Und	10
23	BROCA ESFERICA N° 1112	Und	10
24	BROCA ESFERICA N° 3118	Und	10
25	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1111 F	Und	10
26	BROCA P/ ACABAMENTO N°1190 F	Und	10
27	BROCA P/ ACABAMENTO N°3118 F	Und	10
28	BROCA P/ ACABAMENTO N 2200 F	Und	10
29	BROCA ESFERICA N° 3195	Und	10
30	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	und.	10
31	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	und.	10
32	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	und.	10
33	BROCA TRONCO CÔNICO LONGO N°3071	Und	10
34	CABO DE BISTURI № 03	und.	10
35	CABO PARA ESPELHO BUCAL	und.	15
36	CLOREXIDINA 0,2%	fr.	13
37	CLOREXIDINA 0,12%	Lit	13
38	COLTOSOL	Und	3
39	CREME DENTAL 50G	Und	1000
40	ESCOVA DE ROBSON reta e cônica	Und	60
41	ESCOVA DENTAL ADULTO	Und	1000
42	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Und	1000
43	ESPELHO BUCAL	Und	15
44	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 (Odontologico não absorvivel)	Cx	25



45	FIO DENTAL	Rolo	500
46	FITA P/ AUTOCLAVE	Rolo	50
47	FLÚOR NEUTRO	fr.	15
48	HEMOSTOP	fr.	4
49	HIDROXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	vd.	7
50	HIDROXIDO DE CÁLCIO PÓ P.A	Und	3
51	IONÔMERO LIQUIDO	vd.	7
52	IONÔMERO PÓ	Cx	7
53	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO	fr.	8
54	MÁSCARA C/ ELASTICO cx c/ 100 und.	Cx	25
55	MICROBUSH ex c/ 100und.	Cx	30
56	MOLDEIRA DE POLIESTIRENO COM REVETIMENTO DE ESPUMA DE POLUIRETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (M) cx c/ 50 und.	pct.	10
57	MOLDEIRA DE POLIESTIRENO COM REVETIMENTO DE ESPUMA DE POLUIRETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (P) ex c/ 50 und.	pct.	10
58	PASTA PROFILÁTICO	tb.	10
59	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	Unid	10
60	PEDRA DE ARKANSAS DE GRANULAÇÃO FINA P/ AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	und.	3
61	PEDRA POMES	Und	3
62	RESINA A 4	Und	10
63	RESINA A2	Und	10
664	RESINA A3	Und	10
65	RESINA A3,5	Und	10
66	ROLO DE ALGODÃO	pct.	75
67	SINDESMÓTOMO	und.	8
68	SUGADOR pct c/50 und	pct.	50
69	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	Und	10
70	TIRA DE MATRIZ DE PÓLIESTER	pct.	10
71	TOUCA pct c/100und.	pct.	20
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	pct.	100
73	GASE	pct.	40
74	CADEIRA ODONTOLÓGICA	Unid	1
75	AUTOCLAVE	Unid	1
76	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA UMA CADEIRA	Unid	1



### **ANEXO II**

## CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de de Gurupá/PA
Referência: Pregão presencial N°/2018- CPL/PMG/SEMS
Prezados Senhores,
Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para objeto indicado na Planilha de Preços anexos, de conformidade com o Edital mencionado, pel
valor total de _(preço da proposta em número e por extenso ), já inclusos todos os custos, lucro e encargos fiscais. outrossim, declaramos que:
a) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertado por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outro necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; b) Garantimos que os <b>materiais</b> serão <b>repostos</b> , sem ônus para A Entidade de Licitação, cas não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos; c) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, <b>durante o fornecimento dos materiais</b> reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte de Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
d) A efetuar o completo fornecimento dos materiais no prazo previsto no Edital, contado partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pel CONTRATANTE;
e) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a parti da data final prevista para sua entrega;
f) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de noss parte, observada as condições do Edital.
Localidade,/
Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa

**ANEXO III** 



#### MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2018- CPL/PMG/SEMS. CONTRATO \_\_/PP\_\_/2018-SEMS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E A EMPRESA ......, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

	Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO
I	Este Contrato Administrativo decorre do PREGÃO PRESENCIAL, processado sob o N
_	/2018 – CPL/PMG/SEMS. Realizado no dia de de 2014, às, cuj
j	ulgamento foi regularmente homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

#### Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual n°. 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Estadual n°. 0199 de 09 de Junho de 2003 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Estadual n°. 5.416/87.



### Cláusula Terceira - DOS RECURSOS

O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

18018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORCAMENTARIA: 0602. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### Cláusula Quarta – OBJETO

**4.1** - O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL** Nº \_\_\_/2018 - CPL/PMG/SEMS conforme especificação do ANEXO I deste contrato.

#### Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- **5.1** Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:
- **5.1.1** Anexo I Termo de Referência
- **5.1.2** Anexo II Carta Proposta do Licitante
- **5.2** As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.
- **5.3** As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

#### Cláusula Sexta - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- **6.1** Prazo de fornecimento será a partir da assinatura do contrato e ordem de compra até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
- **6.2** Os materiais ofertados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;
- **6.3** O fornecimento será feito mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;
- **6.4** Quando do fornecimento dos materiais, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- **6.5** Para os materiais constantes no Anexo I deste Contrato a empresa adjudicada e homologada deverá ter local de entrega na Cidade de Gurupá/PA.



#### Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO

**7.1** - A vigência do Contrato será referente ao prazo estipulado na clausula sexta deste instrumento contratual.

### 

### Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 9.1 O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:
- **9.1.1** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA ou a critério da administração.

#### Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

- 10.1 O CONTRATADO responderá pela qualidade e garantia dos materiais ofertados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_/2018–CPL/PMG/SEMS.
- 10.2 Os materiais ofertados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo à CONTRATADO providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_/2018 CPL/PMG/SEMS. Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

#### Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES

- **10.1** A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.
- **10.2** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na CLÁUSULA OITAVA ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.
- **10.2.1** As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na CLÁUSULA OITAVA, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.



#### Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO

**12.1** - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### Cláusula Décima Terceira - MULTAS

- **13.1** Se o **CONTRATADO** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará sujeita a multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global.
- **13.2** De 10% (dez por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.
- **13.3** A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que o contrato deixar de ser executado.
- **13.4** As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida o **CONTRATADO**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.
- **13.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato.

#### Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO

- **14.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.
- **14.1.1** Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.
- 14.1.2 Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.
- 14.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.
- **14.1.4** Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.
- **14.2** Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência do **CONTRATADO** e, ainda, nos casos previstos no subitem 14.1.1 ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na retenção dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder do contratado, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência do **CONTRATADO**.
- **14.2.1** Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos materiais já fornecidos, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.
- **14.2.2** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.



#### Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- **15.1** O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.
- **15.2** Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.
- 15.3 O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.
- **15.4** Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pelo **CONTRATADO**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido ao **CONTRATADO**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.
- **15.4.1** As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

#### Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- **16.1** Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratado, somente serão considerado como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.
- **16.1.1** A contratado deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1.
- **16.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

#### Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO

17.1 - O valor global do presente contrato é de R\$-..... reais)

#### Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Av. Santo Antônio, S/N



_	Centro	_	Gurupá	_	Estado	do	Pará	_	CEP:	68.300-000	-	E-mail
pre	<u>efeituramu</u>	ınici	paldeguruj	pa.pa	@gmail.c	om.						

- **18.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.
- **18.3** O **CONTRATADO** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos materiais.
- 18.4 A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.
- **18.5** A contratado fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### Cláusula Décima Nona – FORO

**19.1** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Gurupá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

	Gurupá/PA,	de	de 2018.
	CONTRATANTE		
	CONTRATADO		
Testemunhas:	COLLINATION		
1		_	
Nome: CPF:			
2		_	
Nome:			
CPF:			



## **ANEXO IV**

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de de Gurupá/PA
Referência: <b>Pregão presencial N°/2018- CPL/PMG/SEMS</b>
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.°, sediada (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do bem, em conformidade com o Edital mencionado.
Outrossim, declara que:
a) Está apresentando proposta global para: (indicar os itens para o qual está apresentando proposta)
b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente
atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 —
Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de
17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
Localidade,/
Assinatura reconhecida do Representante Legal e Carimbo da empresa



#### ANEXO V

## **DECLARAÇÃO**

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.  $7^{\circ}$  da Constituição Federal e na Lei  $n^{\circ}$  9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto  $n^{\circ}$  4.358 de 05/09/02)

Ao Sr. Pregoeiro	
Secretaria Municipal de de Gurupá/PA Referência: <b>Pregão presencial N°/2018 - CPL/P</b> M	IG/SEMS
Prezados Senhores, (nome da empresa)_, CNPJ/MF n.°, sediada (endereça lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não pomenores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de apre	18 (dezoito anos) em horário noturno ossuindo ainda, qualquer trabalho de
	Localidade,/
Assinatura reconhecida do Represer Carimbo da empre	•

Av. Santo Antônio, Gurupá - PA, 68300-000 CNPJ: 04.876.397/0001-30. Fone: (91) 3692-1421



#### ANEXO VI

# PAPEL TIMBRADO DO CONCORRENTE CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Ao		
Sr. Pregoeiro		
Secretaria Municipal de	_ de Gurupá/PA	
Referência: <b>Pregão presencial N°.</b>	/2018 - CPL/PMG/S	SEMS
Pela presente, fica credenciado o Se	nhor (a)	, inscrito no CPF sob o nº
, identidade nº		
Municipal de Saúde de Gurupá/PA, no Pregão acima re	para representar esta E	mpresa (nome) e CNPJ:
dos demais concorrentes, assinar ata	-	
decisões, acordar, transigir, enfim, representação ativa da outorgante no p	praticar todo e qualo	quer ato necessário à perfeita
		Local,/
	EMPRESA	
Nome da empr	resa com assinatura da(s)	) pessoa(s) que
cred	denciar (em) o Represent	ante

#### Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social em sendo (Sócio) que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento e Instrumento de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não Sócios).

(com firmas reconhecidas)

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



#### **ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro Secretaria Municipal de de Gurupá/PA Referência: Pregão presencial N°/2018 - CPL/PMG/SEMS
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio do seu representante legal, Senhor (a), portador (a) da carteira de identidade n°, expedida pelo, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL N°/2018- CPL/PMG/SEMS.  Local e data.
Nome e assinatura do representante legal.
OBSERVAÇÕES: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).
Localidade,/
Assinatura reconhecida do Representante Legal e  Carimbo da empresa

Av. Santo Antônio, Gurupá - PA, 68300-000 CNPJ: 04.876.397/0001-30. Fone: (91) 3692-1421



### **ANEXO VIII**

## DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Senhor Pregoeiro Secretaria Municipal de de Gurupá/PA Referência: Pregão presencial N°/2018 - CPL/PMG/SEMS
Prezado Senhor,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.°, sediada (endereço completo), declara, para os fins de Pregão Presencial nº/2018 - CPL/PMG/SEMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebeu o Edital seus anexos, e cumprimos todas as exigências nele contidas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Localidade,/
Assinatura reconhecida do Representante Legal e Carimbo da empresa

Av. Santo Antônio, Gurupá - PA, 68300-000 CNPJ: 04.876.397/0001-30. Fone: (91) 3692-1421



## **ANEXO IX**

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Sr. Pregoeiro Secretaria Municipal de de Gurupá/PA Referência: Pregão presencial N°/2018- CPL/PMG/SEMS
Prezado Senhor,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.°, sediada (endereço completo), declara, para os fins da Pregão Presencial n°/2018 - CPL/PMG/SEMS, da Secretaria de Saúde do Município de Gurupá/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Localidade,/
Assinatura reconhecida do Representante Legal e  Carimbo da empresa



## ANEXO X

## DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao Sr. Pregoeiro Secretaria Municipal de de Gurupá/PA Referência: Pregão presencial N°/2018 - CPL/PMG/SEMS	
Prezado Senhor,	
(nome da empresa), CNPJ/MF n.°, sediada (endereço completo), declara para todos os f de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Pregão Presencial I /2018 - CPL/PMG/SEMS, que estamos sob o regime de tributação de microempres empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na l Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	N°. a e
Localidade,/  Assinatura reconhecida do Representante Legal e	
Carimbo da empresa	



### **ANEXO XI**

## **DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Pregão Presencial nº/			
Pregão Presencial nº/			
Pregão Presencial nº/			
Pregão Presencial nº/			
Declaramos, por intern	nédio desta, que	a empresa	
		, ins	crita no CNPJ/MF sob o nº
, com sede à			, Bairro
, Cidade de	, CEP: _	, nã	o apresenta qualquer
impedimento para participar do(s) eve	ento(s) acima re	lacionado(s).	
Guruná/PA	de	de	



#### **ANEXO XII**

# Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Gurupá/PA.

- 01. REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL E COLETIVA CONTRATO + ALTERAÇÕES.
- 02. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.
- 03. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE (CNPJ) DA MESMA.
- 04. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) + COMPROVANTE DO ALVARÁ DO ANO EM CURSO.
- 05. PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS/ CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- 06. PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA ESTADUAL (CERTIDÃO).
- 07. PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO).
- 08. CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).
- 09. PROVA DE REGULARIDADE SEGUNDO A SEGURIDADE SOCIAL (INSS).
- 10. PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO CNDT.
- 11. REGISTRO OU INSCRIÇÃO E PROVA DE REGULARIDADE DE EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA NO CREA.
- 12. XEROX DO RG E DO C.P.F. DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

#### OBSERVAÇÕES:

- ₌TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS NOS CARTÓRIOS OU NA PRÓPRIA PREFEITURA (CPL).
- **DOCUMENTOS SUJEITOS A PESQUISA NA Internet.**
- ₌ TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE ATUALIZADA COM O MOMENTO DO CADASTRO.
- ₌DÚVIDAS: ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 13:00h.
- ₌ APÓS 48 h DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS O REPRESENTANTE RECEBERÁ O CARTÃO CRC, EMITIDO POR ESTA COMISSÃO COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.



### **ANEXO XIII**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Sr. Pregoeiro Secretaria Municipal de de Gurupá/PA Referência: Pregão presencial N°/2018 - CPL/PMG/SEMED
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, situada(endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa (empresa requerente), inscrita no CNPJ sob nº, situada (endereço completo), forneceu os materiais/produtos ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.
- especificação dos materiais/produtos ou serviços
Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram efetuado(s)/executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Local/Data/Assinatura
OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado deve ser autenticado em cartório, ou ser apresentado original acompanhado da cópia, cuja autenticidade será conferida CPL – da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA.
Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.
Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.